

ADENDA
PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO
NA ÁREA DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
ENTRE A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

A **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, doravante denominada UTFPR, instituição pública de ensino superior, com sede na Avenida Sete de Setembro, 3165, Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Doutor Carlos Eduardo Cantarelli,

E

O **INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**, doravante designado IPB, instituição pública de ensino superior, com sede no Campus de Santa Apolónia, Bragança, Portugal, neste ato representado pelo seu Presidente, Professor Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira,

Considerando o Termo de Cooperação estabelecido em 12 abril de 2013;

Considerando a importância estratégica da cooperação entre instituições de ensino superior de países de expressão portuguesa;

Considerando a proximidade de áreas académicas e técnico-científicas da UTFPR e do IPB;

Considerando as Diretrizes do Programa de Dupla Diplomação acordadas por ambas Instituições em acordo assinado a 4 de agosto de 2014;

A UTFPR e o IPB estabelecem **Adenda específica para o Programa de Dupla Diplomação** na área de **Engenharia de Alimentos (área alimentar)**, envolvendo o **Campus de Medianeira e Mourão da UTFPR** e a **Escola Superior Agrária do IPB**, de acordo com os seguintes princípios e regras:

DOS PRINCÍPIOS GERAIS:

Os projetos de dupla-diplomação assentam no reconhecimento recíproco de ambas as instituições e das suas formações, nomeadamente através dos processos de avaliação e acreditação externos em Portugal (pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, A3ES; www.a3es.pt) e no Brasil (através do Ministério da Educação, MEC; <http://emec.mec.gov.br/>).

Tendo em atenção os diferentes sistemas de ensino superior, a dupla-diplomação é concretizada para uma mesma duração da formação de seus estudantes. Em concreto, a dupla-diplomação é concretizada por equivalência da formação de graduação da UTFPR,





de duração de 5 anos curriculares, com a graduação (licenciatura) e o mestrado do IPB, de duração total de 3+2=5 anos curriculares.

A dupla-diplomação está disponível para um número de estudantes a acordar anualmente entre as duas instituições (2 a 4 estudantes por curso/campus por ano letivo) e implica a mobilidade internacional do estudante de um ano letivo a partir do quarto ano curricular.

O plano de estudos do período em mobilidade internacional na instituição parceira inclui, obrigatoriamente, a realização de trabalhos, estágios e dissertações que promovam não apenas o intercâmbio de estudantes mas igualmente a cooperação entre professores e pesquisadores das duas instituições, através da realização de coorientações e projetos de pesquisa e extensão comuns.

O programa de dupla diplomação poderá igualmente, dentro das condições de cada instituição, incluir a mobilidade internacional de docentes entre as duas instituições, por períodos de curta-duração, para lecionar módulos e/ou seminários na instituição parceira e para coorientação presencial dos estudantes envolvidos.

Os estudantes envolvidos no programa de dupla-diplomação estarão inscritos em ambas instituições durante o seu período de mobilidade internacional: estarão inscritos na instituição de origem, pagando as taxas necessárias, e estarão inscritos na instituição anfitriã, estando isentos do pagamento de taxas (incluindo inscrição).

Os estudantes de intercâmbio de duplo diploma têm direito à alimentação gratuita no refeitório institucional da instituição anfitriã.

DO ACESSO E RECONHECIMENTO:

a) Para os estudantes da UTFPR no IPB:

- Os estudantes da UTFPR ingressam no IPB após concluídos 8 (oito) períodos letivos da sua graduação, equivalentes à conclusão de 240 créditos ECTS;
- Dos 240 créditos, 180 são utilizados como pré-requisito para o acesso ao curso de mestrado do IPB, através da alínea d), do artigo 17, do Decreto-Lei número 115/2013, de 7 de agosto, da República Portuguesa;
- Os restantes 60 créditos são utilizados para creditação no plano de estudos do mestrado do IPB, concretizando o reconhecimento total, ou seja, os 240 créditos da formação efetuada anteriormente na UTFPR.

b) Para os estudantes do IPB na UTFPR:

- Os estudantes do IPB ingressam na UTFPR após concluído o curso de graduação (licenciatura; 3 anos e 180 créditos), o primeiro semestre do primeiro ano curricular do curso de mestrado (30 créditos) do IPB e realizado "Atividades Supervisionadas – na área da Mecânica Geral e Princípios de Resistência de Materiais) e as Unidades Curriculares de Desenho e Projeto e Métodos de Tratamento de Águas e de Águas Residuais (Mestrado



em Tecnologia Ambiental), equivalente a um total de sete semestres (224 créditos) da graduação da UTFPR;

- Estes 224 créditos são utilizados para creditação no plano de estudos da graduação da UTFPR, concretizando o reconhecimento total, ou seja, os 224 créditos da formação efetuada anteriormente no IPB.

DO PLANO DE ESTUDO NA INSTITUIÇÃO PARCEIRA:

Os estudantes da UTFPR em mobilidade internacional no IPB efetuam a sua mobilidade no nono e décimo semestres da UTFPR, correspondendo a um período letivo de 1 (um) ano com início no mês de fevereiro ou no mês de setembro, conforme a situação deste aluno na UTFPR.

Os estudantes do IPB em mobilidade internacional na UTFPR efetuam a sua mobilidade no oitavo e nono semestres do IPB (segundo e terceiro semestres do curso de mestrado do IPB), correspondendo a um período letivo de 1 (um) ano com início no mês de agosto.

Promovendo a concretização dos princípios gerais enumerados no início desta adenda, o plano curricular para o ano letivo em mobilidade internacional seguirá as seguintes regras:

a) O estágio curricular e o trabalho de conclusão de curso (TCC), um e dois da UTFPR são equivalentes ao seminário e dissertação/projeto/estágio do IPB (num total de 60 créditos ECTS), cumprindo as normas regulamentares das duas instituições no que se refere ao funcionamento e defesa destes módulos ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecer em parceria para este programa de dupla-diplomação;

b) A realização de outras disciplinas, obrigatórias para formação do estudante, ou de outras disciplinas eletivas, até totalizar a duração normal de 1 ano curricular (60 créditos ECTS);

A lista de disciplinas obrigatórias e/ou eletivas a serem realizadas pelo estudante em mobilidade internacional é apresentada no **Anexo** que faz parte integrante da presente adenda.

A duração normal do período de mobilidade internacional é de 1 (um) ano. No entanto, por forma a permitir uma folga na entrega dos relatórios e monografias dos módulos de estágio e trabalho de conclusão de curso da UTFPR, e da dissertação/projeto/estágio do IPB, é concedido um período adicional de 3 (três) meses, seguido de 1 (um) mês para as consequentes apresentações/defesas públicas destes trabalhos.

Os júris (bancas) avaliadores das apresentações e defesas públicas serão obrigatoriamente constituídos por professores de ambas instituições.

DIPLOMAS CONFERIDOS:

a) Para estudantes da UTFPR:

- Após conclusão do período de mobilidade internacional no IPB e a conclusão da graduação na UTFPR, o IPB atribui o diploma de Mestre ao estudante da UTFPR e

garantirá a equivalência ao grau de Licenciado na mesma área, assegurando os dois diplomas (Licenciado e Mestre) que atestam uma formação total de 5 (cinco) anos em Portugal, equivalente à formação do graduado no Brasil, e a aptidão para o exercício profissional em Portugal.

b) Para estudantes do IPB:

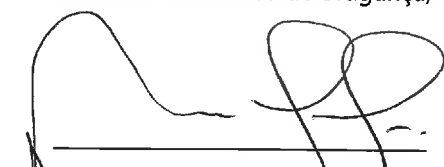
- Após conclusão do período de mobilidade internacional na UTFPR e a conclusão do mestrado no IPB, a UTFPR atribui o diploma de graduação ao estudante do IPB, assegurando o diploma que atesta uma formação de 5 (cinco) anos no Brasil, equivalente à formação do Licenciado mais Mestre em Portugal, e a aptidão para o exercício profissional no Brasil.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A presente adenda entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de cinco anos.

O presente convénio poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de noventa dias, ou em caso de superveniência legal que o torne material ou formalmente impraticável, ficando, porém, assegurado o prosseguimento dos trabalhos e dos períodos de mobilidade em curso.

Assinado em Bragança, a 28 de janeiro de 2015, na Cerimónia do 32º Aniversário do Instituto Politécnico de Bragança,



Prof. Carlos Eduardo Cantarelli
Reitor da UTFPR

Prof. João Alberto Sobrinho Teixeira
Presidente do IPB

Dupla diplomação UTFPr / IPB

28-01-2015

Alunos da ESA/IPB necessitam fazer na UTFPR

Semestre PAR	ECTS	Semestre ÍMPAR	ECTS
Eng. ^a Bioquímica			
Fund. Eng. ^a de Seg. do Trabalho		Laborat. de Fen. de Transp e Op. Unitárias	
Controlo de Processos e Instrumentação		Modelagem e Simulação de Processos	
Trabalho de Conclusão de Curso 1		Estágio curricular (em Empresa)	
Trabalho de Conclusão de Curso 2			Dissertação
"Actividades Supervisionadas" (intensivo, c/ conteúdos de Mecânica Geral e Princípios Resist. Materiais)			
A fazer na ESA			
Desenho e Projeto (Tec. Ambiental)			
A fazer na ESA			
Métodos de Tratamento de Águas e de Águas			
	0,0	0,0	0,0
Necessitam fazer para complementar formação.			

Alunos da UTFPR necessitam fazer na ESA/IPB

1º Semestre (PAR deles)	ECTS	2º Semestre (ÍMPAR deles)	ECTS
Boas Práticas no Sector Agroalimentar	6,0		
Análise e Controlo de Perigos Biológicos	6,0		
Tecnologia de Vinhos e Bebidas Alcoólicas	6,0	Segurança e Rastreabilidade	6,0
Tecnologia da Azeitona, Azeite e Óleos	6,0		
Dissertação	12,0	Dissertação	30,0
	36,0	36,0	72,0
T1; T2; Estágio			

